



## Governo Municipal de Brejão/PE

### LEI Nº 1.008/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2024/2025 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o exercício de 2024, **Lei nº da Lei 882 de 04 de Dezembro de 2021**, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Brejão.

**Art. 2º** - Fica o Plano Plurianual 2022-2025 modificado, para vigorar no período de 2024 a 2025, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogados, para o exercício de 2024, os anexos constantes da **Lei nº da Lei 882 de 04 de Dezembro de 2021**, e alterações posteriores, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

Brejão/PE, em 06 de outubro de 2023.

  
**ELISABETH BÁRROS DE SANTANA**  
Prefeita

